



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 170, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 11.080,00 (Onze Mil e Oitenta Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.080,00 (Onze Mil e Oitenta Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08 DEFESA CIVIL
02.08.14.122.0039.2.381 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (125) 11.080,00
Recurso: 1899 Outros Recursos Vinculados

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1., será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior:

Rec. Fundo Municipal da Defesa Civil (568) 11.080,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 21 de maio de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração